



Ministério Público Federal

**PORTARIA Nº 900, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Alterar, a pedido, a [Portaria PGR nº 832, de 30/10/2014](#), publicada no Diário Oficial da União de 31/10/2014, de forma a fixar ao Procurador da República ANDRÉ ESTIMA DE SOUZA LEITE o início do período de trânsito a contar de 5/12/2014.

**RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**

*[Publicada no DOU de 20/11/2014, n. 225, seção 2, p. 49.](#)*

**MPF**  
**Ministério Público Federal**